

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 82/2017 – Reconstituição da Comissão O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
7/2017	15/03/2017	MONTES CLAROS
8/2017	15/03/2017	MONTES CLAROS
9/2017	15/03/2017	MONTES CLAROS
21/2017	15/03/2017	MONTES CLAROS

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 83/2017 – Reconstituição da Comissão O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
13/2017	15 de março de 2017	METROPOLITANA B
15/2017	15 de março de 2017	METROPOLITANA B

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 64/2017 – Reconstituição da Comissão O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
24/2017	30 de março de 2017	METROPOLITANA A

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 69/2017 – Reconstituição da Comissão O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
27/2017	25/03/2017	Pará de Minas

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 70/2017 – Reconstituição da Comissão O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria abaixo indicada, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
10/2017	15 de março de 2017	Pirapora
25/2017	25 de março de 2017	Pirapora

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 81/2017 – Reconstituição da Comissão O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
19/2017	15/03/2017	Varginha
29/2017	25/03/2017	Varginha

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 59/2017 – Reconstituição da Comissão O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
11/2017	15 de março de 2017	ITUUTABA

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

22 977146 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.435, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Institui a Rede Estadual de Educação Profissional – REDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 1º do Decreto 38.587, de 26 de dezembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.944, de 30 de dezembro de 2012 e na Resolução CEE nº 449, de 01 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Rede Estadual de Educação Profissional – REDE, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º - A REDE tem por finalidade ampliar a oferta pública de cursos de educação profissional que contribuam para a inclusão sócio-produtiva, a melhoria da renda, a geração de oportunidades de trabalho e emprego, atendendo às demandas das comunidades e dos arranjos produtivos locais.

Art. 3º - Compete à REDE:

I - fomentar a expansão da oferta de cursos de educação profissional na rede pública estadual de ensino, assegurando a qualidade da oferta;

II - promover a ação articulada dos órgãos e entidades do Estado envolvidos com a educação profissional;

III - propor políticas públicas no campo da educação profissional, visando expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos vinculando-os aos eixos prioritários de desenvolvimento do Estado;

IV - estruturar as informações sobre educação profissional e mundo do trabalho, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas por entidades empresariais e de trabalhadores;

V - estimular a oferta de estágios para alunos da educação profissional, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

VI - ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

VII - expandir a oferta de educação profissional para as pessoas com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

VIII - reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional;

IX - articular parcerias com Governo Federal e outras instituições com o propósito de expandir a oferta de cursos de educação profissional no Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Integram a REDE, como ofertantes de educação profissional, pelo sistema estadual de ensino, as seguintes unidades de ensino:

I - Escolas Estaduais vinculadas à Secretaria de Estado de Educação – SEE;

II - Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da UNIMONTES;

III – Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG;

IV - Escola Estadual Sandoval Soares de Azevedo vinculada à Fundação Helena Antipoff.

Art. 5º - As unidades de ensino que compõem a REDE sujeitam-se ao

regime jurídico de direito público e integram a Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Art. 6º - As unidades de ensino referidas nos incisos II, III e IV do artigo 4º dispõem das mesmas prerrogativas concedidas às Escolas Estaduais, mantidas pela Secretaria de Estado de Educação, no que diz respeito à autorização e funcionamento de cursos técnicos de nível médio.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Juventude, Ensino Médio e Educação Profissional, encaminhar ao CEE/MG, anualmente, para conhecimento, o Plano de Expansão e Atendimento Escolar, elaborados pelos órgãos e entidades que compõem a REDE, com a relação de estabelecimentos a serem criados e cursos a serem autorizados, conforme Resolução CEE nº 449, de 01 de agosto de 2002.

Art. 7º - Cabe à Inspeção Escolar orientar, acompanhar e avaliar a qualidade dos cursos técnicos e a aplicação das normas do Sistema de Ensino.

Art. 8º - Cabe à Inspeção comunicar por escrito às autoridades competentes as irregularidades que comprometam o funcionamento da instituição quando verificado o não cumprimento da proposta pedagógica.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2017.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação

22 977176 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 52/2017
Processo Administrativo Disciplinar

Processados: U.K.M, Masp 1.199.508-1, ocupante do cargo Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 3; E.M.S.; Masp 991.033-2, ocupante do cargo de Diretor de Escola, admissão 1; e E.S.V.M., Masp 1.067.527-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1.

Comissão Processante: Jean de Moraes Araújo
Membros: Mateus Pimentel Coelho e Wania Henriques Miranda Carvalho
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 53/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: S.C.V., Masp 930.201-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Admissão 1.

Comissão Processante: Márcia Santos Fonseca
Membros: Maria Lídia Cristina dos Santos Reis Alves e Maria Consuelo Carvalho
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 54/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.B.O., Masp 1.328.902-0, ocupante do cargo de Analista Educacional, Admissão 1.

Comissão Processante: José Edson Gomes
Membros: Patrícia Costa Lemos e Adriana Carla dos Reis
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 55/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: L.C.F., Masp 855.361-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Admissão 1.

Comissão Processante: Denise Dias

Membros: Paulo de Társo Nascimento Silva e Sérgio de Moraes

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 56/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C.A.S., Masp 942.282-5, ocupante do cargo de Diretor de Escola, Admissão 1.

Comissão Processante: Edirlene Maria Marques

Membros: Alessandra Cristine Miranda de Faria e Izabella Cavalcante Martins
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 57/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.L.S, Masp 1.004.668-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Admissão 2.

Comissão Processante: Neucineia Fiuza Gomes

Membros: Juliana Cristina Matias e Claudia Dilly Kallas Barcellos

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 58/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: N.F.S., Masp 1.126.618-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Admissão 1.

Comissão Processante: Eloisa Alvim Mesquita

Membros: Luciene Santos Alves e Jurema Ribeiro de Faria
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 59/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: P.S.R.C., Masp 932.489-8, designada no cargo de Professor de Educação Básica, Admissão 3, e R.C.R.F., Masp 846.808-4, designado no cargo de Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4.

Comissão Processante: Alcina Aparecida Pinel

Membros: Samuel Lopes Reis e Clarice Alves de Almeida Maciel
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 60/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: P.G.P., Masp 1.132.729-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1

Comissão Processante - Presidente: José Absalão da Silva Filho

Membros: Isabela Ferenzini Gutierrez Sobreira e Cristiana Quirino Vasconcelos Lacet
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 61/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.M.C., Masp 534.384-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1

Comissão Processante - Presidente: Denise Dias

Membros: Paulo de Társo Nascimento Silva e Sérgio de Moraes

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 62/2016
Sindicância Administrativa, para apurar a extensão dos fatos e possível autoria de supostas irregularidades administrativas no âmbito da E.E. “Professor Fábio Salles”.

Comissão Sindicante: Tânia Regina Fernandes Megda e Ludymilla Paola Ribeiro de Oliveira Araújo.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

22 976776 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.436, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece o valor per capita de bolsas aos alunos do ensino fundamental e médio do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Família Agrícola (EFA) do Estado de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, observando a Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida a distribuição de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB) para as Escolas Família Agrícola para o exercício de 2017, de acordo com o Anexo desta Resolução, conforme o valor per capita estabelecido nos termos da Portaria nº 1.071, de 20 de novembro de 2016, e o número de matrículas registradas no Censo 2016, assim discriminados:

I - para o aluno do ensino fundamental de tempo integral: R\$ 3.867,00 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais);

II - para o aluno do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: R\$ 3.867,00 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais);

III - número de matrículas registradas no Censo 2016: 1.119,5.

Parágrafo único. Eventuais alterações dos quantitativos acima implicarão em repasses complementares a partir de sua efetivação pelo FUNDEB.

Art. 2º - Os recursos financeiros a serem repassados às entidades estão previstos na dotação orçamentária OP/2017: 1261.12.368.082.4625.0001-33.50.43.0, Fonte 23.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 22 de junho de 2017.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação

ANEXO

Escola: Escola Família Agrícola Paulo Freire
Município: Acaiaça
Entidade Mantenedora: Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire

CNPJ: 05.527.283/0001-48
Endereço: MG 262, Km 26 - Comunidade de Boa Cama

SRE: Ouro Preto

Número de alunos do ensino fundamental de tempo integral: 0

Número de alunos do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: 48

Valor do Repasse: R\$185.616,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

Escola: Escola Família Agrícola Puris de Araponga
Município: Araponga
Entidade Mantenedora: Associação Escola Família Agrícola Puris de Araponga MG

CNPJ: 01.529.208/0001-65
Endereço: Córrego São Joaquim – Comunidade Novo Horizonte

SRE: Ponte Nova

Número de alunos do ensino fundamental de tempo integral: 0

Número de alunos do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: 71

Valor do Repasse: R\$274.557,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

Escola Família Agrícola Dom Luciano
Município: Catas Altas da Noruega
Entidade mantenedora: Associação Regional Escola Família Agrícola Dom Luciano

CNPJ: 10.462.656/0001-80
Endereço: Comunidade da Boa Vista – Bairro Zona Rural

SRE: Conselheiro Lafaiete

Número de alunos do ensino fundamental de tempo integral: 0

Número de alunos do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: 37

Valor do Repasse: R\$143.079,00 (cento e quarenta e três mil setenta e nove reais).

Escola: Escola Família Agrícola Vida Comunitária
Município: Comercinho

Entidade Mantenedora: Associação Escola Família Agrícola Comercinho -Vida Comunitária

CNPJ: 22.692.198/0001-54

Endereço: Fazenda Fumil, S/N - Zona Rural

SRE: Araçuaí

Número de alunos do ensino fundamental de tempo integral: 0

Número de alunos do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: 38

Valor do Repasse: R\$146.946,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais).

Escola: Escola Família Agrícola de Cruzília
Município: Cruzília

Entidade Mantenedora: Associação Escola Família Agrícola de Cruzília

CNPJ: 05.586.859/0001-48

Endereço: Estrada Cruzília/Cacheirinha – Km 2 – Comunidade Rural da Ponte Funda

SRE: Caxambu

Número de alunos do ensino fundamental de tempo integral: 0

Número de alunos do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: 68

Valor do Repasse: R\$262.956,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Escola: Escola Família Agrícola de Carai, Catuji, Itaipé e Ladainha

Município: Itaipé

Entidade Mantenedora: Associação Escola Família Agrícola de Carai, Catuji, Itaipé e Ladainha

CNPJ: 11.562.703/0001-20

Endereço: Córrego Barro Amarelo

SRE: Teófilo Otoni

Número de alunos do ensino fundamental de tempo integral: 0

Número de alunos do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: 93

Valor do Repasse: R\$359.631,00 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais).

Escola: Escola Família Agrícola Bomtempo

Município: Itaobim

Entidade Mantenedora: Associação Escola Família Agrícola do Médio e Baixo Jequitinhonha

CNPJ: 03.593.777/0001-03

Endereço: Fazenda Córrego do Brejo, rod. 367, Km 211 – Zona Rural

SRE: Araçuaí

Número de alunos do ensino fundamental de tempo integral: 0

Número de alunos do ensino médio e profissionalizante de tempo integral: 132

Valor do Repasse: R\$510.444,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Escola: Escola Comunitária da Família Agrícola de Jacaré